

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, as disposições da Resolução TSE nº 23.701/2022 e o teor da Portaria TRE-GO nº 237/2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 23.0.000006739-3,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão "13", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, vaga 54, ocupado pela servidora TAISI DEITOS, inscrita no CPF sob o nº 892.367.420-68, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o *caput* fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, VAGO em decorrência da aposentadoria voluntária da servidora Emília de Deus Silva, inscrita no CPF sob o nº 076.405.828-22, nos termos da Portaria TRE/SP nº 331/2022, publicada no Diário Oficial da União, nº 6, Seção 2, fl. 61, em 9 de janeiro de 2023, para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a Portaria n. 160, de 23 de junho de 2023.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 206, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando a Resolução nº 194, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a política nacional de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição;

Considerando a Portaria nº 82, de 31 de março de 2023, que estabeleceu os requisitos para o Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho para, até 31 de julho de 2023, prestar auxílio à jurisdição de primeiro grau nas zonas eleitorais com situação crítica, conforme indicação do painel Laboratório de Informações.

Art. 2º O planejamento, a coordenação e a distribuição dos trabalhos ficarão a cargo do Gabinete Gestor de Metas deste Tribunal.

Art. 3º Escoado o prazo previsto no artigo 1º, os servidores reintegrarão a força-tarefa da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias instituída pelas Portarias PRES Nº 76, 115 e 195/2023.

Parágrafo Único. Fica mantido o regime de trabalho indicado no Anexo II da Portaria PRES 195/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente do TRE-GO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES Nº 206, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Nº	Servidor	Unidade Originária de Lotação
1	Alessandro Rodrigo De Oliveira Santos	57ª Zona Eleitoral: Itauçu (057ZGO)
2	Alfredo Henrique Corrêa De Paula	125ª Zona Eleitoral: Formoso (125ZGO)
3	André Alves Magalhães	102ª Zona Eleitoral: Piranhas (102ZGO)
4	Fabrcio Gomes de Brito	57ª Zona Eleitoral: Itauçu (057ZGO)
5	Fernanda Vilela Pádua	33ª Zona Eleitoral: Valparaíso de Goiás (033ZGO)

Nº	Servidor	Unidade Originária de Lotação
6	Raquel De Andrade Machado Moreira	32ª Zona Eleitoral: Bela Vista de Goiás (032ZGO)
7	Renato Tavares Amaral	136ª Zona Eleitoral: Goiânia (136ZGO)
8	Ricardo Moraes Leme De Oliveira	6ª Zona Eleitoral: Caiapônia (006ZGO)
9	Rosana Fleury Carvalho De Oliveira	12ª Zona Eleitoral: Goiás (012ZGO)
10	Vanessa Marques Resende	39ª Zona Eleitoral: Itapaci (039ZGO)

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 21, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE/GO nº 349/2021, e tendo em vista a delegação contida no artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 176/2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [23.0.000001464-8](#), RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora FABÍOLA FLEURY DE SOUZA CADE ocupante do cargo de Técnica Judiciária, lotada na Seção de Contratos - SECNT, localizada em GOIÂNIA, para fruição no período de 02/05/2023 à 31/05/2023, 30 (trinta) dias, para participar do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI nº 14.133/2021", promovido pela Unieducar - Inteligência Educacional S/S Ltda, com carga horária de 60 horas, relativamente ao segundo quinquênio, com período aquisitivo de 12/08/2013 a 10/08/2018 (a prescrever em 09/08/2023).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

DESPACHOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602660-88.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0602660-88.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : **MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO - Juíza de Direito 2**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : ELEICAO 2022 LUIS CLAUDIO DA FONSECA BRAGANCA PINHEIRO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS (14132/GO)

REQUERENTE : LUIS CLAUDIO DA FONSECA BRAGANCA PINHEIRO

ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS (14132/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS